



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.628, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO AMOR EXIGENTE DE RIO PARANAÍBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323 de 30 de novembro de 2010 alterada pela Lei nº. 1.550, de 03 de maio de 2017, a ASSOCIAÇÃO DO AMOR EXIGENTE DE RIO PARANAÍBA/MG, associação instituída com a finalidade de prevenção do uso de substâncias entorpecentes, civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ com o nº. 32.121.455/0001-51.

Art. 2º. Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

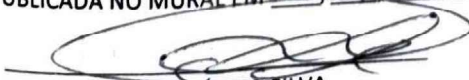
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de julho de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 22/07/2019.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração